



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante
Edição: 664 PG: 7
Data: 11.05.10 a 1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

St. de J. P. Neves
Rúbrica

LEI Nº 972/2010

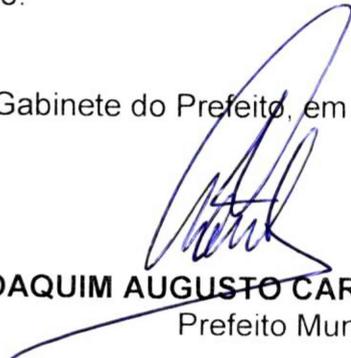
**CORRIGE ERRO MATERIAL CONSTANTE NA
REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 968/2010, DE
18.03.2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. O quantitativo de vagas de cargos de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, transformados por força do disposto no artigo 1º da Lei 968/2010, de 18.03.2010, são 12 (doze), ficando corrigido erro material constante da redação do citado dispositivo legal.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2010.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito Municipal